



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6490/2016

*“Dispõe sobre a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6277/2015”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2370/15.*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º- Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto nº 6277/2015, celebração com à entidade de assistência social sem fins lucrativos **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO**, com repasse financeiro dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, com objetivo de executar o Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos moldes do Termo Aditivo anexo.*

*Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*São Sebastião, 01 de fevereiro de 2016.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

**Nº 6490/2016**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO Nº 6277 /2015**

“Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6277/2015, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO**”.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Ernane Bilotte Primazzi, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 6.032.195-7 e do CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Pref. Mansueto Pierotti, nº 990– Centro– São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 50.325.760/0001-47, neste ato representado pela sua Interventora, conforme decreto municipal 6465/2016 de 22 de janeiro de 2016 a Sra. Thaisa Mesquita Salles Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 33.449.727-9 e do CPF n.º 221.183.628-38 doravante designada simplesmente, **CONVENIENTE**, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2370, de 29 de dezembro de 2015, com repasse financeiro dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, com objetivo de executar o Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos moldes do Termo Aditivo anexo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

**Nº 6490/2016**

**1.1** O Presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima.
- b) A fixação do valor de repasse durante o período da vigência em complemento ao previsto na Cláusula Quinta.

Parágrafo único: Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo integrante deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor total estimado do presente Termo Aditivo com recursos públicos é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com 03(três) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ) onerando a Unidade Orçamentária 02.04.03 – 082434010. 3.3.50.43.00.0000; conforme disposto abaixo:

<b>Parcela</b>	<b>Data</b>	<b>Condição</b>
13 (Fev/16)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 12º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 12º mês e aprovação da prestação de contas da 11º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
14 (Mar/16)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 13º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 13º mês e aprovação da prestação de contas da 12º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
15 (Abr/16)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 14º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 14º mês e aprovação da prestação de contas da 13º mês e respectivo relatório mensal de atividades.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6490/2016

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.

São Sebastião, 01 de Fevereiro de 2016.

Ernane Bilotte Primazzi  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Thaiza Mesquita Salles Ribeiro  
Interventora  
Casa da Criança e do Adolescente de São Sebastião

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
RG. N.º  
CPF. N.º

2 - \_\_\_\_\_  
RG. N.º  
CPF N.º